



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bagé o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1048/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Juíza Substituta lotada, Taíse Sanchi Ferrão, pela Assistente da Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.08.1965

Data da última correição realizada: 03.05.2018

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 29.04.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Bagé e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular	09.04.2018
Taíse Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18.06.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 22.04.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas Titulares das Varas do Trabalho de Bagé e substituta lotada na 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular de 23/05/2016 a 25/02/2018	1 ano, 9 meses e 3 dias



2	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (<i>enquanto Juíza Substituta lotada</i>)	Atuação no período de 07/02 a 25/02/2018 , em virtude de férias da Juíza Titular	19 dias
		Atuação no período de 26/02 a 26/03/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês
3	Camila Tesser Wilhelms	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 01/02 a 06/02/2018 , em virtude de férias da Juíza Titular	6 dias
4	Rodrigo de Mello	Atuação no período de 05/03 a 11/03/2018 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
5	Vinicius de Paula Löblein	Atuação no período de 12/03 a 26/03/2018 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	15 dias
		Atuação no período de 27/03 a 08/04/2018, em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	12 dias
		Atuação no período de 14/05 a 17/06/2018, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês e 4 dias
		Atuação no período de 18/06 a 20/06/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada estar atuando na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo	3 dias
		Atuação no período de 21/06 a 06/07/2018, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada	16 dias
6	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Atuação no período de 27/03 a 15/04/2018 , em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	19 dias
		Atuação no período de 12/11 a 06/12/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	25 dias
-	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular desde 09.04.2018	Há 1 ano e 21 dias*
7	Diogo Guerra	Atuação no período de 16/04 a 13/05/2018 , em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	28 dias
8	Taise Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada desde 18.06.2018	Há 10 meses e 12 dias*
9	Roberta Testani	Atuação nos dias 22 e 23/10/2018 , em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	2 dias
		Atuação no período de 24/10 a 28/10/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
10	Almiro Eduardo de Almeida	Respondeu pela Unidade Judiciária no período de 06/11 a 09/11/2018 , em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé.	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30
	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias (<i>enquanto Juíza Substituta lotada</i>)	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		LTS	22.10.2018 a 06.12.2018	46
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30



Juíza Substituta lotada	Taíse Sanchi Ferrão	Atuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo	18 a 20.06.2018	3
		Trânsito	21.06.2018 a 06.07.2018	16
		Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30
		LTS	06.11.2018 a 09.11.2018	4
		Férias	13.03.2019 a 11.04.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lúcia Helena Saliba	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	10.09.2015
2	Celestino Blanco Martinez Júnior	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.04.2018
-	Marcelo Ruschel de Moura	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.06.2018
3	Zaida Cristina Silva Nunes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2004
4	Daniel de Souza Salim	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11.07.2017
5	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.11.2005
6	Rossano Rodrigues de Lima	TJAA	Assistente (FC02)	19.04.2004
7	Gislaine Quintana Wolter Martell	TJAA	-	05.03.1991
8	Luciane Bandeira Pereira	AJAA	-	02.06.2003
9	Rory Alexander Munoz Fernandez	TJAA	-	31.10.2005
10	Sandro Moraes Garcia	TJAA	-	23.03.2007
11	Cristiane Di Bernardi Luft	AJAJ	-	03.05.2007
12	Roberta Duarte Ferreira Machado	AJAJ	-	06.12.2010

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BAGÉ, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.05.2007
2	Janaina Todeschini	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.08.2018
3	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Giancarlo Teixeira da Rosa	16.07.2001	13.03.2018	16 anos, 7 meses e 27 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Saporanga - Assistente de Juiz Titular (FC05)



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Gislaine Quintana Wolter Martell	LPF - Doença em pessoa da família	8	15
	LTS - Tratamento de Saúde	7	
Luciane Bandeira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	38	38
Zaida Cristina Silva Nunes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Rossano Rodrigues de Lima	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Sandro Moraes Garcia	LPF - Doença em pessoa da família	18	18
Cristiane Di Bernardi Luft	LPF - Doença em pessoa da família	1	1
Roberta Duarte Ferreira Machado	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Lucia Helena Saliba	LTS - Tratamento de Saúde	26	27
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Daniel de Souza Salim	PAT- Paternidade	15	17
	LTS - Tratamento de Saúde	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/04/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Daniela Moreira Garcia	Direito	18.03.2019 - 17.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/04/2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

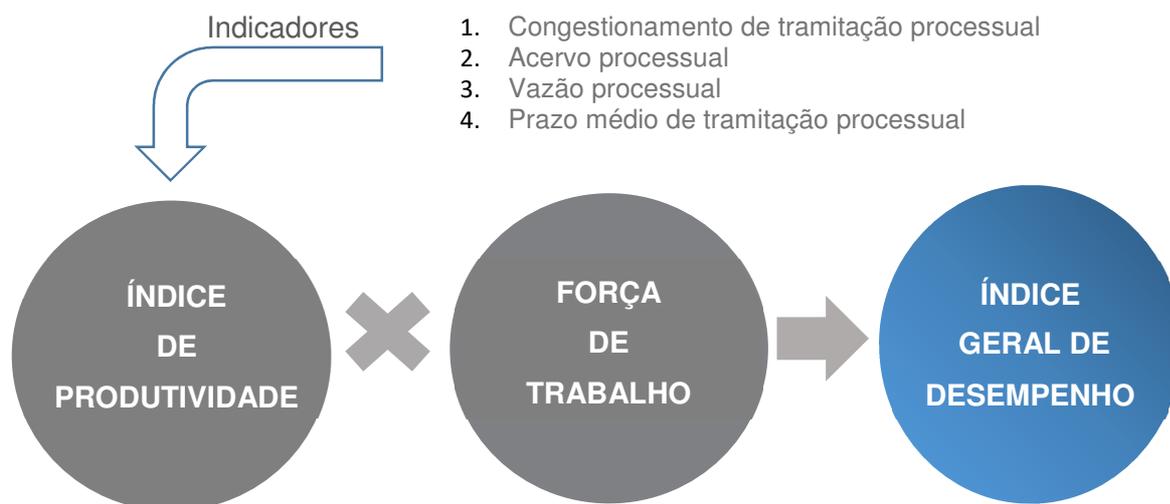




Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Bagé	937	1.527	657	1.040,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Bagé obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade Média/Prazo Médio					
		2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,17	0,68	0,13	0,67	0,18	0,15	0,37	0,34	0,34	65%	0,22	
2º	6ª Caxias do Sul	0,36	0,06	0,64	0,14	0,54	0,44	0,23	0,20	0,27	0,36	86%	0,31	
3º	Carazinho	0,19	0,18	0,63	0,23	0,43	0,31	0,10	0,86	0,66	0,42	78%	0,33	
3º	1ª Erechim	0,40	0,27	0,66	0,19	0,60	0,56	0,13	0,43	0,42	0,43	77%	0,33	
5º	Farroupilha	0,25	0,21	0,75	0,22	0,55	0,44	0,07	0,78	0,52	0,46	73%	0,34	
6º	1ª Uruguaiana	0,13	0,31	0,75	0,28	0,38	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35	
6º	2ª Passo Fundo	0,21	0,13	0,69	0,23	0,53	0,34	0,11	0,65	0,58	0,41	86%	0,35	
6º	Frederico Westphalen	0,26	0,23	0,63	0,17	0,61	0,29	0,24	0,67	0,48	0,42	84%	0,35	
9º	Montenegro	0,29	0,19	0,63	0,18	0,52	0,51	0,10	0,73	0,57	0,44	84%	0,37	
10º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,25	0,66	0,25	0,48	0,43	0,13	0,55	0,57	0,41	93%	0,38	
11º	Posto de Tramandaí	0,30	0,42	0,94	0,40	0,97	0,46	0,18	0,71	0,66	0,57	68%	0,39	
12º	3ª Passo Fundo	0,18	0,23	0,69	0,24	0,50	0,46	0,19	0,30	0,78	0,41	98%	0,40	
13º	3ª São Leopoldo	0,11	0,15	0,75	0,19	0,64	0,17	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41	
13º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,79	0,35	0,68	0,31	0,09	0,79	0,69	0,46	90%	0,41	
13º	1ª Cachoeirinha	0,32	0,18	0,63	0,25	0,53	0,73	0,22	0,58	0,47	0,47	88%	0,41	
16º	4ª Passo Fundo	0,23	0,23	0,76	0,24	0,53	0,45	0,13	0,33	0,79	0,42	99%	0,42	
16º	1ª Gramado	0,18	0,24	0,81	0,25	0,87	0,20	0,01	0,92	0,69	0,47	89%	0,42	
18º	2ª Uruguaiana	0,10	0,18	0,85	0,35	0,44	0,22	0,06	0,70	0,70	0,43	99%	0,43	
18º	4ª São Leopoldo	0,21	0,35	0,81	0,25	0,68	0,31	0,10	0,40	0,70	0,43	100%	0,43	
18º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,81	0,35	1,00	0,52	0,23	0,43	0,65	0,53	82%	0,43	
21º	1ª Passo Fundo	0,27	0,25	0,71	0,24	0,51	0,65	0,16	0,61	0,53	0,47	93%	0,44	
21º	2ª Gramado	0,22	0,23	0,77	0,22	0,86	0,29	0,32	0,75	0,53	0,49	90%	0,44	
21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,70	0,30	0,59	0,69	0,17	0,62	0,51	0,51	87%	0,44	
24º	3ª Taquara	0,20	0,25	0,84	0,23	0,71	0,34	0,12	0,66	0,63	0,47	96%	0,45	
24º	São Jerônimo	0,44	0,09	0,85	0,57	0,57	0,65	0,37	0,34	0,43	0,52	87%	0,45	
24º	2ª Sapiranga	0,23	0,28	0,80	0,21	0,73	0,32	0,33	0,87	0,71	0,52	86%	0,45	
24º	1ª Gravataí	0,47	0,38	0,66	0,31	0,49	0,84	0,22	0,62	0,51	0,53	85%	0,45	
28º	4ª Pelotas	0,22	0,30	0,73	0,25	0,69	0,16	0,06	0,78	0,58	0,43	107%	0,46	

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	4ª Novo Hamburgo	0,19	0,30	0,76	0,24	0,55	0,21	0,15	0,78	0,81	0,46	100%	0,46
28º	4ª Taquara	0,28	0,19	0,83	0,23	0,75	0,35	0,39	0,38	0,62	0,47	97%	0,46
28º	3ª Pelotas	0,26	0,12	0,83	0,35	0,80	0,16	0,02	0,93	0,84	0,49	94%	0,46
28º	1ª Rio Grande	0,38	0,23	0,74	0,28	0,94	0,39	0,25	0,80	0,61	0,53	86%	0,46
28º	3ª Rio Grande	0,44	0,28	0,85	0,38	0,92	0,39	0,59	0,42	0,61	0,56	83%	0,46
28º	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,37	0,85	0,28	0,70	0,56	0,29	0,83	0,68	0,58	80%	0,46
35º	2ª Lajeado	0,42	0,24	0,74	0,22	0,65	0,75	0,13	0,49	0,46	0,49	96%	0,47
35º	1ª Taquara	0,32	0,22	0,78	0,25	0,64	0,41	0,39	0,61	0,65	0,50	94%	0,47
35º	1ª Saporanga	0,29	0,22	0,81	0,21	0,62	0,45	0,12	0,93	0,75	0,52	90%	0,47
38º	2ª Pelotas	0,29	0,11	0,80	0,34	0,68	0,26	0,02	0,66	0,85	0,46	104%	0,48
38º	3ª Gravataí	0,47	0,33	0,77	0,40	0,58	0,97	0,51	0,36	0,49	0,58	82%	0,48
38º	2ª Gravataí	0,44	0,19	0,83	0,37	0,76	1,00	0,09	0,67	0,57	0,59	82%	0,48
41º	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,12	0,79	0,29	0,60	0,74	0,16	0,74	0,65	0,53	92%	0,49
42º	1ª Lajeado	0,34	0,27	0,78	0,21	0,71	0,69	0,23	0,75	0,54	0,54	93%	0,50
42º	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,61	0,83	0,16	0,73	0,55	0,56	89%	0,50
42º	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,78	0,37	0,70	0,97	0,32	0,34	0,48	0,57	88%	0,50
45º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,24	0,64	0,26	0,58	0,67	0,42	0,78	0,55	0,54	94%	0,51
46º	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,18	0,79	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,81	0,52	100%	0,52
47º	3ª Novo Hamburgo	0,24	0,35	0,77	0,32	0,47	0,46	0,36	0,81	0,84	0,54	99%	0,53
47º	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,44	0,83	0,41	0,41	0,84	0,18	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
49º	2ª Taquara	0,26	0,49	0,79	0,23	0,59	0,52	0,19	0,64	0,59	0,50	107%	0,54
49º	3ª Saporanga	0,25	0,40	0,72	0,28	0,44	0,54	0,53	0,86	0,75	0,56	97%	0,54
51º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,83	0,32	0,60	0,44	0,35	0,76	0,58	0,53	106%	0,56
52º	1ª Pelotas	0,32	0,33	0,78	0,49	0,56	0,31	0,09	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
52º	1ª Bagé	0,35	0,26	0,85	0,39	0,61	0,58	0,26	0,62	0,63	0,54	106%	0,57
52º	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,35	0,62	0,58	0,59	96%	0,57
52º	2ª Rio Grande	0,40	0,13	0,80	0,34	0,94	0,60	0,77	0,72	0,59	0,63	90%	0,57
52º	2ª Novo Hamburgo	0,41	0,48	0,80	0,30	0,63	0,94	0,32	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57º	Alvorada	0,55	0,34	0,85	0,39	0,74	0,82	1,00	0,65	0,52	0,71	84%	0,60
58º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,21	0,78	0,35	0,68	0,49	0,81	0,92	0,69	0,64	101%	0,65
59º	1ª Santa Maria	0,41	0,38	0,68	0,50	0,43	0,71	0,65	0,85	0,74	0,62	120%	0,74
60º	2ª Santa Maria	0,46	0,31	0,74	0,45	0,50	0,78	0,50	0,78	0,74	0,62	128%	0,79
61º	18ª Porto Alegre	0,31	0,38	0,91	1,00	0,78	0,83	0,13	0,87	1,00	0,68	141%	0,96
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,60	0,25	0,69	0,65	0,53	93%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,33	39º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1178}{1.122 + 677 + 3} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	1.122	860,87	30,33%	
B	Casos novos	677	897,34	-24,56%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	2,72	10,24%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.802	1.760,93	2,33%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	772	567,85	35,95%	
F	Processos conciliados – conhecimento	291	485,59	-40,07%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.063	1.053,44	0,91%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	115	125,77	-8,56%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.178	1.179,21	-0,10%	≈
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,37%	66,97%	-2,38%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,33	4,82%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 677 processos, valor 24,56% abaixo da média da respectiva faixa (897,34). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.178) foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.179,21). Entretanto, em razão do elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 74% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou consideravelmente na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (J1)	8	390	178	69	21
Táise Sanchi Ferrão (Juíza Substituta compartilhada com a 2ª Vara de Bagé e com o Posto de Dom Pedrito)	2	81	52	17	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou oito sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 2,01% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta que atua de forma compartilhada em todas as Unidades do Foro de Bagé prolatou duas sentenças líquidas, número que corresponde a 2,41% de todas as sentenças por ela prolatadas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que foi registrada uma média um pouco inferior a duas conversões em diligências mensais pela Juíza Titular no período de 2018/04 a 2019/03, e uma média inferior a uma conversão mensal pela Juíza Substituta – números reduzidos, se considerado a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (54,78%). Além disso, convém destacar que no período de 31/03/2018 a 31/03/2019 houve um acréscimo de cinco processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/03/2018	31/03/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	490	190	-61,22%
Aguardando encerramento da instrução	514	344	-33,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	83	54	-34,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	35	40	14,29%
TOTAL	1.122	628	-44,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

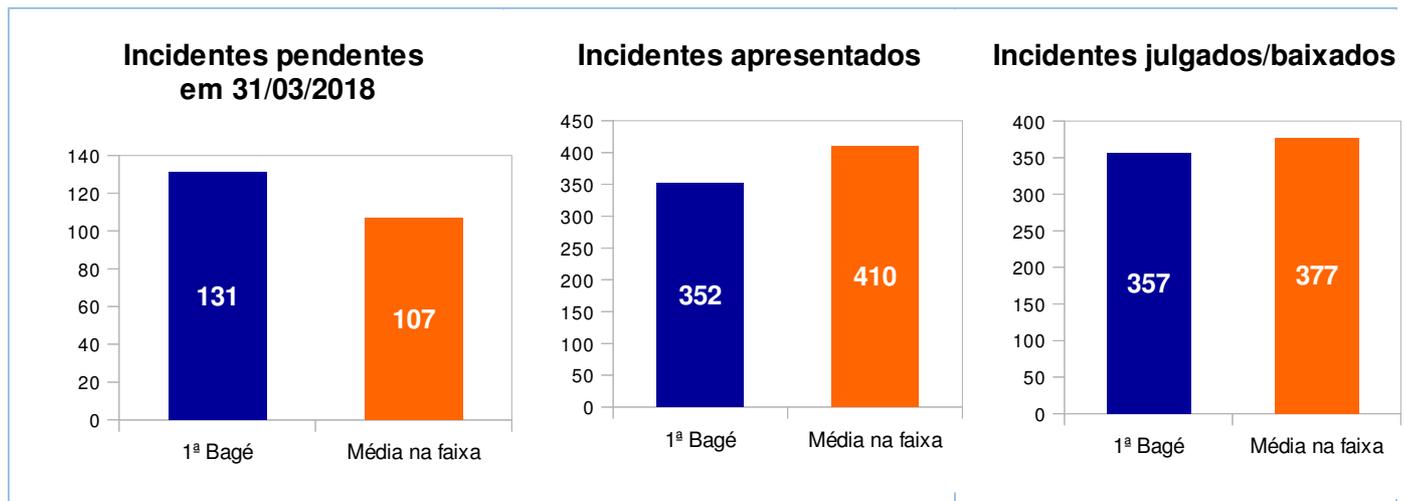
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,27	36º/61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{357}{131 + 352} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03					
		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	131	107,00	22,43%	
B	Incidentes apresentados	352	410,39	-14,23%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	483	517,39	-6,65%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	357	377,43	-5,41%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,91%	72,95%	1,32%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,27	-3,57%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,78	53º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{364}{1.856 + 520} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	502	573,16	-12,42%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	1.354	1.002,75	35,03%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	1.856	1.575,91	17,77%	▼
D	Execuções iniciadas	520	488,62	6,42%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.376	2.064,53	15,09%	▼
F	Execuções Finalizadas	364	453,87	-19,80%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,32%	21,98%	-30,31%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,85	0,78	8,54%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,32% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,98%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (1.856) era 17,77% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (364) foi inferior em 19,80% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares quanto o reduzido número de execuções finalizadas determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,31	52º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

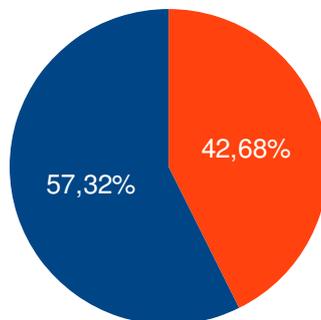
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 895 + 385 + 2.011 + 29 → 3.320

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.320	→	0,39
Maior acervo na faixa de movimentação		8.491		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.980	53,15%	1.903	57,32%
Processos Físicos	1.745	46,85%	1.417	42,68%
Total	3.725	100,00%	3.320	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.980 para 1.903, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 1.745 para 1.417; dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava 42,68% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.433	895	-37,54%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	399	385	-3,51%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.856	2.011	8,35%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	29	-21,62%
Total	3.725	3.320	-10,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 10,87% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.725 para 3.320 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era superior em 27,67% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.600,44 processos), resultando no décimo maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	30º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{685}{890} \Rightarrow 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,27} \Rightarrow 0,61$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bagé	685	890	129,93%
Média unidades similares	930,02	1.192,46	128,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (129,93%) evidencia um desempenho ligeiramente superior à média da sua respectiva faixa (128,22%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,60	39º/61



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{252,91}{437,57} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	225,10	252,91	12,35%
Média unidades similares	283,99	263,00	-7,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,25	41º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{51,56}{194,74} \Rightarrow 0,26$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	103,65	51,56	-50,25%
Média unidades similares	57,40	49,63	-13,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,69	18º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.614,70}{2.625,10} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	1.560,91	1.614,70	3,45%
Média unidades similares	1.803,06	1.822,65	1,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,65	32º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.756,89}{2.801,83} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
1ª Vara do Trabalho de Bagé	1.560,99	1.756,89	12,55%
Média unidades similares	1.675,13	1.834,18	9,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,53	40º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) nos últimos doze meses foi o 40º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (18ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à vazão processual (30ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (32ª colocada na respectiva faixa).



Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (53ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao acervo processual (52ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (41ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Celestino Blanco Martinez Junior	18/04/2018	31/03/2019	348	0	348	0,95
Cristiane Di Bernardi Luft	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Daniel de Souza Salim	01/04/2018	31/03/2019	365	17	348	0,95
Gislaine Quintana Wolter Martell	01/04/2018	31/03/2019	365	15	350	0,96
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	01/04/2018	31/03/2019	365	3	362	0,99
Lucia Helena Saliba	01/04/2018	31/03/2019	365	27	338	0,93
Luciane Bandeira Pereira	01/04/2018	31/03/2019	365	38	327	0,90
Roberta Duarte Ferreira Machado	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
Rory Alexander Munoz Fernandez	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Rossano Rodrigues de Lima	01/04/2018	31/03/2019	365	3	362	0,99
Sandro Moraes Garcia	01/04/2018	31/03/2019	365	18	347	0,95
Zaida Cristina Silva Nunes	01/04/2018	31/03/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						11,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé apresentou, no triênio 2016 a 2018, a média anual de 1.040,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,61}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 106%	→	0,57
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 52ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (40ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (106%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
649	1.112	171,34%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
766	755	98,56%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”



META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
290	1.048	27,67%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
472	363	76,91%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
0	0	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	4
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Caixa Econômica Federal	5	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0
8º	Banco do Brasil S.A.	4	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	16	13
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
48	27	47	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1U, 4P	3I, 2U, 4P	-	-
Tarde	1I, 1U, 4P	2I, 3U, 4P	-	2P, 2I	-

(Fonte: Informações do Livro Pauta em 24/04/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4I, 3 ou 4U, 4P	-
Tarde	-	-	4I, 3 ou 4U, 4 P	-	-

(Fonte: Informações do Livro Pauta em 24/04/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/04 a 2019/03		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bagé	677	634	93,65%
Média unidades similares	897,34	644,95	71,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/06/2019	15/08/2019	25/06/2019	22/08/2019
Una Sumaríssimo	18/06/2019	15/08/2019	11/06/2019	22/08/2019
Instrução	10/09/2019	27/11/2019	03/09/2019	27/11/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações dos Livros Pauta em 24/04/2019)

OBSERVAÇÕES:

1. As Cartas Precatórias Inquiritórias são acrescidas à pauta normal, J1 ou J2, à medida que ingressam e observada a instrução no Juízo deprecante.
2. As audiências de Conciliação em processos em fase de execução são acrescidas à pauta normal, J1 ou J2, a requerimento das partes, dado que a maioria das execuções que tramitam nesta Unidade têm por reclamadas sociedades de economia mista.
3. Nas pautas J2, os horários reservados para iniciais poderão ser substituídos por processos do rito sumaríssimo, conforme a demanda.



4. A Magistrada vinculada ao J1 realiza pautas extras, em dias diversos dos acima indicados, quando há disponibilidade da sala de audiências e grande demanda de ações. (Vide por exemplo a pauta de 24/04/2019, no período da tarde).

5. Foi reservado o período de 15/07/2019 a 15/08/2019 para as férias regulares da Magistrada J1; e o período de 18/09/2019 a 17/10/2019 para as férias regulares da Magistrada J2.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	60,54	62,72	3,59%
	Média Ordinário	80,48	83,94	4,30%
	Média Geral	78,13	77,71	-0,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	58,79	68,42	16,38%
	Média Ordinário	207,59	262,29	26,35%
	Média Geral	189,91	224,33	18,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	53	86	21	1	0	161
Diogo Guerra	10	23	10	0	1	44
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	260	402	100	10	16	788
Roberta Testani	6	18	3	0	0	27
Táise Sanchi Ferrão	78	113	40	0	2	233
Vinícius de Paula Löblein	41	58	12	0	1	112
TOTAL	448	700	186	11	20	1.365

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.382	277	20,04%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	611	165	27,00%
TOTAL	1.993	442	22,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 442 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 22,18% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 25.04.2019, registram **06** processos com a Juíza Titular **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi**; e **16** processos com a Juíza Substituta lotada **Táise Sanchi Ferrão** (data de conclusão mais antiga 30.10.2018).

Ainda, se constata **14** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta **Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling** (data de conclusão mais antiga 13.12.2018), e **08** processos com o Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein**.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **44** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 26.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 25.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 11.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 08.03.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 26.04, nos processos físicos, e do dia 03.04, no PJE.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 01.03, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás é feita com prioridade e na data da correição estava em dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 22.03, tanto nos processos físicos como no PJE. Ainda, estavam sendo despachadas as petições urgentes, protocoladas em meio físico no dia 26.04.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05.04, nos processos físicos. A certificação dos prazos dos casos urgentes nos processos físicos estava em 15.04. E, no PJe, estava no dia 01.04, na fase de conhecimento; 15.03, na fase de liquidação e 13.02, na fase de execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Mensalmente encaminham os processos físicos para arquivamento pela CCDF.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto, antes da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	44	38	-13,64%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	21	29	38,10%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.084	1.078	-0,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Assistente da Diretora de Secretaria, a Unidade aguarda o cumprimento da citação e utiliza os convênios e sistemas disponíveis. Caso inexitosas as medidas aditadas, realiza a inscrição do devedor no Banco nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT); a retirada ocorre com a quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000477-88.2014.5.04.0812

0110400-77.1999.5.04.0811

0169800-90.1997.5.04.0811

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001176-82.2014.5.04.0811	0020392-24.2017.5.04.0811	0020672-63.2015.5.04.0811	0021328-49.2017.5.04.0811
0020031-41.2016.5.04.0811	0020419-07.2017.5.04.0811	0021164-81.2017.5.04.0812	
0020234-03.2016.5.04.0811	0020475-40.2017.5.04.0811	0021168-21.2017.5.04.0812	

b) Exceções de incompetência

0020313-11.2018.5.04.0811

c) Antecipações de tutela

0020320-03.2018.5.04.0811	0020153-83.2018.5.04.0811
---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000132-62.2013.5.04.0811	0000917-87.2014.5.04.0811	0000238-87.2014.5.04.0811	0000094-79.2015.5.04.0811
0000387-88.2011.5.04.0811	0000047-08.2015.5.04.0811	0000439-79.2014.5.04.0811	0020246-51.2015.5.04.0811
0000779-23.2014.5.04.0811	0000730-21.2010.5.04.0811	0000873-68.2014.5.04.0811	0020372-04.2015.5.04.0811
0000830-34.2014.5.04.0811	0000681-72.2013.5.04.0811	0001106-65.2014.5.04.0811	0020231-48.2016.5.04.0811

e) Embargos à execução

0000589-65.2011.5.04.0811	0000980-83.2012.5.04.0811	0000519-77.2013.5.04.0811	0000744-63.2014.5.04.0811
0000981-68.2012.5.04.0811	0043300-08.1999.5.04.0811	0001053-21.2013.5.04.0811	0001094-51.2014.5.04.0811
0000983-72.2011.5.04.0811	0094500-30.1994.5.04.0811	0000544-56.2014.5.04.0811	0020807-75.2015.5.04.0811

f) Exceções de pré-executividade

0001176-82.2014.5.04.0811	0013800-76.2008.5.04.0811
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de Dom Pedrito em processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Bagé estão computados nas tabelas abaixo.



8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 17.749.075,34	82,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.598.739,47	12,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.201.651,99	5,58%
TOTAL	R\$ 21.549.466,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/04 a 2019/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 620.887,16	18,60%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.290.892,76	68,61%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 427.002,10	12,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.338.787,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 22.04.2019**.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0089900-68.1991.5.04.0811	0000069-03.2014.5.04.0811
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados/ Procedimentos de Execução/Precatórios – Processos Exemplos:	
0079200-13.2003.5.04.0811	0030100-26.2002.5.04.0811
0175600-21.2005.5.04.0811	0000322-59.2012.5.04.0811
0000159-45.2013.5.04.0811	0097600-36.2007.5.04.0811
0000409-44.2014.5.04.0811	0000516-88.2014.5.04.0811
0000944-07.2013.5.04.0811	0001090-19.2011.5.04.0811
0000409-49.2011.5.04.0811	0001085-94.2011.5.04.0811
0184900-07.2005.5.04.0811	0000084-40.2012.5.04.0811
0000747-52.2013.5.04.0811	0000827-16.2013.5.04.0811
0000135-17.2013.5.04.0811	0000026-03.2013.5.04.0811
0000199-27.2013.5.04.0811	0000477-28.2013.5.04.0811
0000363-89.2013.5.04.0811	0000137-84.2013.5.04.0811
0000920-47.2011.5.04.0811	0022900-94.2004.5.04.0811

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **132 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09.04 e 15.04.2019.

1	Processo nº 0000341-94.2014.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 23.10.2018 (Id 82cabcd), que determinou o bloqueio de valores através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 27.11.2018 (Id d5a6d16).	
2	Processo nº 0020366-60.2016.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 13.11.2018 (Id e571a39), que determinou a expedição de mandado de diligência junto à Inspeção Veterinária de Taquara, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 21.03.2019 (Id 2214308).	
3	Processo nº 0000333-59.2010.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.02.2019 (Id 0b44e38), que determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 11.04.2019 (Id 27b1e9f - 8d9bb5d).	
4	Processo nº 0020705-82.2017.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.12.2018 (Id fdeffaa), que determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 26.02.2019 (Id a491377).	
5	Processo nº 0020533-14.2015.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 26.11.2018 (Id 5276ad9), que determinou a citação do 2º reclamado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 28.02.2019 (Id 58ed62a).	
6	Processo nº 0020728-28.2017.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso entre a decisão proferida em 17.12.2018 (Id 670f7ee), que julgou líquida a sentença e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 06.03.2019 (Ids 29f0118 - 8afa557).	
7	Processo nº 0021455-84.2017.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.11.2018 (Id b61e442), que determinou o encaminhamento dos autos para prolação de sentença, e a respectiva conclusão efetivada apenas em 05.12.2018.	
8	Processo 0020220-53.2015.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a decisão proferida em 16.10.2018 (Id d7d3f3e), que determinou o bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 27.11.2018 (Id 6076864). 2) Demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 13.12.2018 (Ids 8f4eeb4 - bc8d9a3) para fins do artigo 884 da CLT e o despacho subsequente proferido em 09.04.2019 (Id 7e184fb) com determinação de liberação de valores aos credores.	
9	Processo nº 0020220-82.2017.5.04.0811
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.01.2019 (Id 240d03a) para manifestação da reclamada acerca dos cálculos elaborados pelo reclamante e a decisão subsequente proferida em 27.03.2019 (Id 120c96e), que julgou líquida a sentença com base nos cálculos apresentados pelo autor.	
10	Processo nº 0020735-20.2017.5.04.0811
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.04.2019, não é verificado cumprimento do despacho proferido em 27.11.2018 (Id f2a7254), que determinou a consulta por meio do sistema Renajud e posterior notificação do exequente para manifestação. O processo está localizado na tarefa “RenaJud” desde 30.11.2018.	



11 Processo nº 0020218-83.2015.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 25.09.2018 (Ids 56111be - 74b0e3a) para manifestação das partes acerca dos cálculos de liquidação pelo perito contábil e a decisão subsequente proferida em 08.11.2018 (Id 581f3d0), que julgou líquida a sentença. 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.12.2018 (Id ee32959), que determinou o início da execução, e o respectivo cumprimento verificado em 06.03.2019 (Id 7cc53f8).

12 Processo nº 0000083-84.2014.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 06.08.2018 (Ids 0493653 - 68a6488) para manifestação do reclamante e da 1ª reclamada acerca dos cálculos de liquidação elaborados pela 2ª reclamada e a decisão subsequente proferida em 16.10.2018 (Id 033fe69), que julgou líquida a condenação nos termos dos cálculos apresentados.

13 Processo nº 0020485-21.2016.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.11.2018 (Id 56e6b0c), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 27.02.2019 (Id 794bcfd).

14 Processo nº 0020102-09.2017.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 31.01.2019 (Id c0f32bf) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 15.04.2019. O processo está localizado na tarefa "prazos vencidos" em 01.02.2019.

15 Processo nº 0000321-74.2012.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento do prazo em 30.01.2019 (Id e0d8b42) para ciência das partes acerca da sentença que rejeitou os embargos à execução opostos pela executada, não é verificada a conclusão necessária ao juízo de admissibilidade do agravo de petição interposto pela 2ª executada em 28.01.2019 (Id 76cd3c3).

16 Processo nº 0020431-89.2015.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 04.02.2019 (Id 196c097) para ciência das partes acerca da sentença que acolheu em parte a impugnação à sentença de liquidação e determinou a retificação do cálculo, não é verificado o prosseguimento até 15.04.2019. O processo está localizado na tarefa "prazos vencidos" em 05.02.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000980-83.2012.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: folhas não rubricadas (fls.198-205); folha em branco sem a inutilização respectiva (fl.203 vº); termos de juntada (fls. 211 vº, 225 vº, 227 vº) com espaços em branco e sem assinatura do servidor; termos de juntada (fls. 227 vº, 235 vº, 251 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas, bem como não trazem assinatura do servidor; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho exarado em 14-1-2019 (fl.261), cumprido somente em 8-4-2019 (fl.262).

2 Processo nº 0000970-73.2011.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 418, 433, 439), sem assinatura e carimbo do servidor que os recebeu; termo de juntada com espaços em branco (fl. 433 vº), com informações incompletas na medida em que não menciona a peça juntada, bem como não assinado pelo servidor (fl. 418 vº); numeração das fls. 439-447, não é clara dificultando a leitura; folhas não rubricadas (fls.433-434, 439-448) ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga ao perito em 25-1-2018, com prazo até 8-2-2018, devolvidos em 21-3-2018; cálculos entregues em 21-3-2018 (fl.419), com notificação às partes em 30-4-2018 (fls.431- 432); manifestações sobre o cálculo protocoladas em 14-5-2018 e em 23-5-2018, com conclusão em 18-6-2018; autos entregues em carga ao perito em 31-7-2018, com prazo até 13-8-2018, devolvidos em 20-10-2018, com cobrança em 31-8-2018 e 18-9-2018; despacho exarado em 6-11-2018, cumprido em 8-4-2019.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



3

Processo nº 0000582-10.2010.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 211 vº) com espaços em branco e sem assinatura do servidor; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: demora no impulso processual: elástico o prazo de suspensão do processo por mais 60 dias, em 27-9-2017, certidão à fl. 207 vº, decorrido este em 27 de novembro de 2017, o processo permaneceu sem movimentação até 10-5-2018; despacho da fl. 208, de 10-5-2018, cumprido em 18-7-2018; exaurido o prazo de 180 dias deferido em 30-8-2018, o processo permanece sem movimentação.

4

Processo nº 0000444-38.2013.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada com espaços em branco (fl. 394 vº, 412 vº, 415 vº), sem assinatura do servidor e com informações incompletas (fl. 394 vº, 396 vº, 404 vº, 412vº, 415 vº, 422 vº, 425 vº, 430 vº); folhas não rubricadas (fls. 397-402, 405-408, 422); ausência de clareza na numeração das fls. 397-398, 405, identificadas somente pela sequência das folhas; termos de carga (fls. 412, 422) não identificam o servidor que os recebeu; não lançado no Infor a alteração dos procuradores da reclamada; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 20-11-2017, com prazo até 27-11-2017, foram devolvidos em 1º-2-2018, com cobrança para devolução somente em 25-1-2018; petição protocolada em 1º-2-2018, com conclusão em 21-3-2018; não certificado o decurso do prazo solicitado pela reclamada (fl.395) e deferido pelo juízo (fl.403); despacho da fl. 409, de 12-6-2018, cumprido em 3-7-2018; autos entregues em carga em 9-7-2018, com prazo até 25-7-2018, devolvidos em 6-8-2018; autos entregues em carga em 13-9-2018, com prazo até 26-9-2018, devolvidos em 17-12-2018;

5

Processo nº0000312-44.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada com espaços em branco e sem assinatura do servidor (fls. 389 vº, 393 vº, 395 vº, 397 vº, 399 vº, 404 vº, 411 vº, 411 vº, 420 vº, 422 vº), bem como com informações incompletas (fls.393 vº, 399 vº, 411 vº, 422 vº); termos de carga sem data de entrega dos autos (fl. 393) e sem identificação do servidor (fls. 393, 408, 411, 417); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria.

Movimentação processual: Nada a apontar.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001236-55.2014.5.04.0811	03.07.2018
2	0000137-50.2014.5.04.0811	09.07.2018
3	0155600-20.1993.5.04.0811	09.07.2018
4	0015600-08.2009.5.04.0811	08.08.2018
5	0013300-49.2004.5.04.0811	04.10.2018
6	0000038-17.2013.5.04.0811	08.10.2018
7	0000481-02.2012.5.04.0811	07.11.2018
8	0072500-45.2008.5.04.0811	14.12.2018
9	0203100-24.1989.5.04.0811	19.12.2018
10	0128500-56.1994.5.04.0811	31.01.2019
11	0120700-98.1999.5.04.0811	04.02.2019
12	0066800-59.2006.5.04.0811	18.03.2019
13	0000044-29.2010.5.04.0811	22.03.2019
14	0000633-16.2013.5.04.0811	26.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0158200-04.1999.5.04.0811	27.08.2018
2	0000186-28.2013.5.04.0811	11.09.2018
3	0000990-98.2010.5.04.0811	15.10.2018
4	0000006-75.2014.5.04.0811	29.01.2019



5	0032600-94.2004.5.04.0811	14.03.2019
6	0000397-64.2013.5.04.0811	14.03.2019
7	0000501-90.2012.5.04.0811	14.03.2019
8	0078000-58.2009.5.04.0811	28.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021020-47.2016.5.04.0811	08.04.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.04.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente da Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Bagé durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (53ª colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto ao reduzido



número de execuções finalizadas no período analisado (em relação às unidades similares). Por sua vez, a Unidade apresentou um desempenho ligeiramente superior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais, bem como um desempenho ligeiramente abaixo da média no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento.

A seu turno, também o indicador referente ao acervo processual se destaca negativamente, na medida em que a unidade possuía, em 31/03/2019, o décimo maior acervo da respectiva faixa – muito embora tendo apresentado uma redução expressiva em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por sua vez, o índice relativo à vazão processual é similar à média das unidades similares.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o 18º índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o 32º melhor índice entre as unidades similares. Também o indicador relativo à idade média dos processos em instrução apresenta um resultado superior à média das unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e de n. 5. Na entrevista, a Assistente da Diretora informou que verificam os dados apresentados, mas não realizam atividades específicas para o cumprimento das metas.

Conforme informações da Assistente da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, ainda não há orientação específica da Magistrada nesse sentido. Até o momento, estão suspendendo o curso do processo pelo prazo de um ano de acordo com a lei de execução fiscal.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 03 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 1ª Vara do Trabalho de Bagé está com o quadro funcional completo (12 servidores lotados), sendo relevante apontar que é baixa a rotatividade de servidores na unidade. A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público (balcão); além disso ajuda nos processos físicos: expede notificações e ofícios. No Pje, auxilia na sala de audiências (cumprimento de ata).

De acordo com a Assistente da Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que redige as minutas de decisões na fase de conhecimento e execução e não auxilia na Secretaria da Vara.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Os servidores são responsáveis por determinadas tarefas em todas as fases do processo. O cumprimento da execução é feito por um servidor específico. O cumprimento de ata é realizado pela Secretária de Audiência. Uma servidora da secretaria auxilia nas minutas de sentença de conhecimento, mesmo sem ter sido designada para o exercício de função específica para essa atividade.

A Assistente da Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento quando não há menor ou sucessão no polo passivo. A triagem das iniciais é feita por um servidor da Secretaria. De acordo com a Assistente da Diretora, não é recorrente o ajuizamento de ações acidentárias, razão pela qual não há previsão de desmembramento.

Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa “minutar sentença”, pela secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo a Assistente de Diretora, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e de real possibilidade de acordo, com previa avaliação do caso.

Importante mencionar que, o número de audiências redesignadas chegou a 442 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 22,18% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. A Assistente da Diretora esclareceu que a grande maioria dos adiamentos decorre de pedido das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não constam na Ouvidoria do TRT expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Bagé são adequadas ao trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi** e à Juíza Substituta lotada **Taise Sanchi Ferrão** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre que verificada as condições dispostas no artigo 1º do Provimento nº 257, de 12 de abril de 2018, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021455-84.2017.5.04.0811;**
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de mandado de diligências e penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020366-60.2016.5.04.0811;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de certidão de cálculo atualizado e mandado de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000333-59.2010.5.04.0811, 0020705-82.2017.5.04.0811, 00020533-14.2015.5.04.0811, 0020728-28.2017.5.04.0811 e 0020218-83.2015.5.04.0811;**
- e) Sempre que verificado o vencimento *in albis* do prazo para o executado opor embargos à penhora nos termos do artigo 884 da CLT, realize, com a maior brevidade possível, o impulso da fase de execução, em especial, quando houver valores bloqueados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020220-53.2015.5.04.0811;**
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação de uma das partes acerca de cálculos de liquidação já elaborados por perito ou pela parte adversa, realize, em curto espaço de tempo, o impulso necessário à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020220-82.2017.5.04.0811, 0020218-83.2015.5.04.0811 e 0000083-84.2014.5.04.0811;**
- g) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes à utilização dos convênios disponíveis para consultas e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020735-20.2017.5.04.0811 e 0020485-21.2016.5.04.0811;**



- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020102-09.2017.5.04.0811**.
- i) Logo após o vencimento do prazo para ciência de sentença proferidas em fase de execução, realize a conclusão necessária ao Juízo de admissibilidade dos agravos de petição interpostos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000321-74.2012.5.04.0811**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com os Juízes **Vinícius de Paula Löblein, Taíse Sanchi Ferrão e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Titular **Marcele Cruz Lanot Antoniazzi** profira, com a maior brevidade possível, as sentenças nos processos conclusos com data anterior a 11.03.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **132 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0089900-68.1991.5.04.0811, 0000069-03.2014.5.04.0811, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0079200-13.2003.5.04.0811, 0030100-26.2002.5.04.0811, 0175600-21.2005.5.04.0811, 0000322-59.2012.5.04.0811, 0000159-45.2013.5.04.0811, 0097600-36.2007.5.04.0811, 0000409-44.2014.5.04.0811, 0000516-88.2014.5.04.0811, 0000944-07.2013.5.04.0811, 0001090-19.2011.5.04.0811, 0001090-19.2011.5.04.0811, 0001085-94.2011.5.04.0811, 0184900-07.2005.5.04.0811, 0000084-40.2012.5.04.0811, 0000747-52.2013.5.04.0811, 0000827-16.2013.5.04.0811, 0000135-17.2013.5.04.0811, 0000026-03.2013.5.04.0811, 0000199-27.2013.5.04.0811, 0000477-28.2013.5.04.0811, 0000363-89.2013.5.04.0811, 0000137-84.2013.5.04.0811, 0000920-47.2011.5.04.0811, 0022900-94.2004.5.04.0811, dentre outros.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id f2a7254) proferido no **processo nº 0020735-20.2017.5.04.0811**;
- b) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020102-09.2017.5.04.0811**;
- c) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020431-89.2015.5.04.0811**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;



- e) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) Proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- i) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR;
- j) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do mandado expedido no processo nº 0021020-47.2016.5.04.081, com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, apontado no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé no dia 29.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados da Subseção de Bagé para tratar de assunto referente ao reduzido número de servidores na 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1048/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Juíza Substituta lotada, Taíse Sanchi Ferrão, pela Assistente da Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional